



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ANIVERSÁRIO MEGA BOX

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.035898/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SUPERDELLI ATACADO E SUPERMERCADO S. A.
Endereço: BRASIL Número: 9561
Bairro: PENHA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:21012-351
CNPJ/MF nº: 35.881.333/0001-51

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Rio de Janeiro/RJ

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

07/08/2024 a 28/08/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

07/08/2024 a 28/08/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção terá início a partir das **07h em 07 de agosto de 2024** e término as **18h59m do dia 28 de agosto de 2024** e será realizada no município de Rio de Janeiro - RJ, exclusivamente nas lojas físicas participantes a seguir mencionadas:

- **MEGA BOX RECREIO:** Avenida das Américas, 13.700, Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22790-587.

- **MEGA BOX OLARIA:** Avenida Brasil, 9.561, Olaria – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21012-351.

Fica determinado que participam da promoção apenas as lojas físicas aqui mencionadas, estando excluídas desta promoção as vendas realizadas nos canais digitais e/ou tele vendas, desta forma, as compras realizadas através dos canais de vendas online (site, WhatsApp, Tele vendas) não são válidas para fins de participação nesta promoção.

Poderão participar desta promoção apenas pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados em território nacional, que estejam com o CPF cadastrados no sistema Mega Box, que efetuem compras no valor mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais), no período das **7h00 em 07 de agosto de 2024** e término as **18h59m do dia 28 de agosto de 2024**, em qualquer uma das lojas físicas participantes aqui mencionadas.

Fica esclarecido que medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com teor acima de 13 graus, fumo e seus derivados, não participam desta promoção, conforme artigo 10 do Decreto nº 70.951/72.

No caso de um interessado não ter um cadastro ativo no sistema da loja MegaBox, antes de realizar a sua compra deverá efetuar o seu cadastro gratuitamente, junto a um colaborador na frente de loja, para participar desta promoção. **Fica esclarecido que, a compra não pode estar em curso durante o cadastramento, em até 30 (trinta) minutos após a realização do seu cadastro na própria loja, estará apto a participar da promoção.**

Cumprida a condição acima e após o pagamento de suas compras, o consumidor deverá dirigir-se ao balcão de supervisão da própria loja e apresentar o cupom/nota fiscal de sua compra onde receberá os cupons de participação ao qual faz jus.

A cada R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras, desde que o valor esteja no mesmo cupom/nota fiscal, desprezadas as frações, o consumidor fará jus a 1 (um) cupom.

Só valem para a participação na promoção as compras efetuadas nas lojas participantes, e que estejam identificadas como tal.

Exemplo 1: compra no valor de R\$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais) dará direito a 1 (um) cupom. O saldo restante de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) será desprezado para fins de participação nesta promoção.

Exemplo 2: compra no valor total de R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais) dará direito a 2 (dois) cupons. O saldo restante de 95,00 (noventa e cinco reais) será desprezado para fins de participação nesta promoção.

Exemplo 3: compra no valor total de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais) não dará direito a nenhum cupom para participação nesta promoção.

Comprovada a condição de participação estabelecida acima, a distribuição ao consumidor, da quantidade de cupons a que tem direito, será realizada de forma gratuita e mediante a apresentação do cupom/nota fiscal no balcão de supervisão da própria loja.

As notas fiscais utilizadas serão carimbadas ou assinadas, evitando seu uso futuro para os efeitos desta promoção.

De posse dos cupons, os participantes deverão preenchê-los, de forma legível e a tinta, com seus dados pessoais: *nome completo, endereço completo, CEP, cidade, Estado, telefone com DDD, CPF, data de nascimento, e-mail, Número do Cupom/Nota Fiscal* e assinalar a resposta à pergunta da promoção: **“Qual mercado está sorteando 1200 reais todos os dias e 4 motos elétricas por semana?”**, escolhendo entre () Mega Box ou () outros.

E ainda, deverão dar a ciência para o tratamento dos seus dados pessoais, com o propósito de formação e atualização de cadastro, divulgação da promoção, em consonância com o disposto neste regulamento, nos limites do Código Civil, Código de Defesa do Consumidor e da LGPD.

Escolhida a opção de resposta, o consumidor deverá depositar o seu cupom de participação devidamente preenchido na urna existente na própria loja onde a compra tenha sido realizada, no período da promoção e durante o horário de atendimento ao público.

O simples depósito do cupom preenchido na urna pelo participante implica no conhecimento e na aceitação tácita do Regulamento da Promoção.

A inscrição realizada de acordo com a forma aqui indicada, permitirá ao participante concorrer aos sorteios, diário e semanal, nas respectivas datas, conforme o seu período de participação, e **demonstrado nos Quadros I e II no item “Apuração e Descrição de Prêmios”**.

Os participantes serão excluídos automaticamente da Promoção em caso de tentativa de fraude ou fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental, não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas neste Regulamento.

APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

SERÃO 2 SORTEIOS DIÁRIOS (VALE-COMPRAS), em cada uma das 2 (duas) lojas participantes, distribuídos nos seguintes horários:

1° - 12h – R\$ 600,00, sendo R\$ 300,00 por loja

2° - 19h – R\$ 600,00, sendo R\$ 300,00 por loja

O SORTEIO DAS MOTONETAS SERÁ APENAS ÀS QUARTAS-FEIRAS, ÀS 12 HORAS E ÀS 19H, SENDO 2 MOTONETAS POR LOJA, CONFORME DATAS E HORARIOS DE APURAÇÃO INDICADOS NO QUADRO II.

As apurações de acordo com a forma aqui estabelecida, no **total de 24 (vinte e quatro)**, sendo, 21 (vinte e uma) diárias e 3 (três) semanais, realizadas **em cada uma das lojas participantes**, serão abertas ao público, respeitada a capacidade de acomodação de cada local, e realizadas na forma dos Quadro I e II abaixo indicados:

QUADRO I – SORTEIO DIÁRIO:

SORTEIO DIÁRIO	PARTICIPAÇÃO		APURAÇÕES	PRÊMIOS	
	Período 1	Período 2		MEGA BOX RECREIO	MEGA BOX OLARIA
	07h00m – 11h59m	12h00m – 19h00m		VALE-COMPRAS R\$ 300, EM CADA APURAÇÃO	
1	07.08.2024	07.08.2024	08.08.2024	1	1
2	07.08.2024	08.08.2024	09.08.2024	1	1
3	07.08.2024	09.08.2024	10.08.2024	1	1
4	07.08.2024	10.08.2024	11.08.2024	1	1
5	07.08.2024	11.08.2024	12.08.2024	1	1
6	07.08.2024	12.08.2024	13.08.2024	1	1
7	07.08.2024	13.08.2024	14.08.2024	1	1
8	14.08.2024	14.08.2024	15.08.2024	1	1
9	14.08.2024	15.08.2024	16.08.2024	1	1
10	14.08.2024	16.08.2024	17.08.2024	1	1
11	14.08.2024	17.08.2024	18.08.2024	1	1
12	14.08.2024	18.08.2024	19.08.2024	1	1
13	14.08.2024	19.08.2024	20.08.2024	1	1
14	14.08.2024	20.08.2024	21.08.2024	1	1
15	21.08.2024	21.08.2024	22.08.2024	1	1
16	21.08.2024	22.08.2024	23.08.2024	1	1
17	21.08.2024	23.08.2024	24.08.2024	1	1
18	21.08.2024	24.08.2024	25.08.2024	1	1
19	21.08.2024	25.08.2024	26.08.2024	1	1

20	21.08.2024	26.08.2024	27.08.2024	1	1
21	21.08.2024	28.08.2024	28.08.2024	1	1

Fica esclarecido que, ao final de cada semana de participação, os cupons serão retirados da urna e arquivados, sendo considerados a cada período semanal, apenas os cupons referentes à semana.

QUADRO II – SORTEIO SEMANAL:

SORTEIO SEMANAL	PARTICIPAÇÃO		APURAÇÃO	HORÁRIO DA APURAÇÃO	PRÊMIOS	
	INÍCIO	FIM			MEGA BOX RECREIO	MEGA BOX OLARIA
	12h00m	11h59m			MOTONETA ELÉTRICA	
1	07.08.2024	13.08.2024	14.08.2024	12h	1	1
	07.08.2024	13.08.2024	14.08.2024	19h	1	1
2	14.08.2024	20.08.2024	21.08.2024	12h	1	1
	14.08.2024	20.08.2024	21.08.2024	19h	1	1
3	21.08.2024	28.08.2024	28.08.2024	12h	1	1
	21.08.2024	28.08.2024	28.08.2024	19h	1	1

Cabe ressaltar que, às quartas-feiras, após o sorteio das 19h, a urna relativa ao sorteio semanal será esvaziada e reiniciará o ciclo de participação.

Fica previamente determinado que, o período de participação se inicia sempre as 07h00m do dia indicado como início do período de participação para o respectivo sorteio e se encerra as 18h59m indicado para o término deste mesmo período..

Os sorteios ocorrerão sempre, simultaneamente em cada uma das lojas, conforme endereços a seguir indicados:

- **MEGA BOX RECREIO:** Avenida das Américas, 13.700, Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22790-587.

- **MEGA BOX OLARIA:** Avenida Brasil, 9.561, Olaria – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21012-351.

Descrição dos prêmios:

- **SORTEIOS DIÁRIOS:** 84 (oitenta e quatro) Vale-Compras, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

- **SORTEIOS SEMANAIS:** 12 (doze) Motonetas elétricas, da marca Bela, no valor unitário de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

“Qual mercado está sorteando 1200 reais todos os dias e 4 motos elétricas por semana?”, escolhendo entre () Mega Box ou () outros.

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 28/08/2024 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/08/2024 07:00 a 28/08/2024 18:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brasil NÚMERO: 9561 BAIRRO: Olaria

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 21012-351

LOCAL DA APURAÇÃO: LOJA MEGA BOX OLARIA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
6	01 (uma) Motoneta elétrica, da marca Bela, no valor unitário de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) Serão distribuídos 1 (um) Motoneta por loja e horário de apuração, conforme especificado no Quadro II, contido no item "CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS" deste Regulamento	3.500,00	21.000,00	1

DATA: 28/08/2024 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/08/2024 07:00 a 28/08/2024 18:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Américas NÚMERO: 13700 BAIRRO: Recreio dos Bandeirantes

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 22790-587

LOCAL DA APURAÇÃO: LOJA MEGA BOX RECREIO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
6	01 (uma) Motoneta elétrica, da marca Bela, no valor unitário de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) Serão distribuídos 1 (um) Motoneta por loja e horário de apuração, conforme especificado no Quadro II, contido no item "CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS" deste Regulamento	3.500,00	21.000,00	1

DATA: 28/08/2024 19:10

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/08/2024 07:00 a 28/08/2024 19:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Américas NÚMERO: 13700 BAIRRO: Recreio dos Bandeirantes

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 22790-587

LOCAL DA APURAÇÃO: LOJA MEGA BOX RECREIO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
42	01 (um) Vale-Compras, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais). Serão distribuídos 1 (um) vale-compras por loja e horário de apuração, conforme especificado no Quadro I, contido no item "CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS" deste Regulamento	300,00	12.600,00	1

DATA: 28/08/2024 19:10

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/08/2024 07:00 a 28/08/2024 19:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brasil NÚMERO: 9561 BAIRRO: Olaria

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 21012-351

LOCAL DA APURAÇÃO: LOJA MEGA BOX OLARIA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
42	01 (um) Vale-Compras, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais). Serão distribuídos 1 (um) vale-compras por loja e horário de apuração, conforme especificado no Quadro I, contido no item "CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS" deste Regulamento	300,00	12.600,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
96	67.200,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

No momento de cada uma das **apurações** aqui previstas, será retirado de forma manual e aleatória, da urna presente em cada loja participante, onde foram depositados os cupons de acordo com o período de participação, a respectiva quantidade de cupons prevista para cada um dos sorteios previstos e indicados nos Quadros I e II no item "Apuração e Descrição de Prêmios", que, **estando de acordo com as regras aqui estabelecidas**, serão declarados vencedores, fazendo jus, ao prêmio respectivo conforme previamente descrito neste regulamento.

Fica esclarecido que após o cupom ser retirado da urna, haverá uma validação sistêmica para afirmar a veracidade do cupom fiscal inscrito.

Caso este cupom esteja em desacordo com as regras aqui estabelecidas, será retirado outro e assim sucessivamente, até que se obtenha um ganhador válido, em conformidade com as diretrizes do presente regulamento.

Para ser considerado válido, o cupom participante deverá estar com todos os dados do participante preenchidos corretamente e à caneta, e com a resposta correta; sem rasuras ou emendas.

Não terão validade as inscrições que não preencherem as condições da promoção e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade, seja pela escrita ilegível ou por quaisquer outros danos ao cupom por motivos de mal uso e/ou conservação inadequada de responsabilidade do participante, serão válidos para esta promoção apenas cupons originais.

Não serão aceitas cópias dos cupons quer sejam elas xerográficas ou de qualquer outra modalidade.

Também não serão aceitas quaisquer alterações no layout, informações solicitadas e/ou possíveis alterações que descaracterizem e /ou dificultem a leitura e identificação do cupom.

Será ainda, retirada também a mesma quantidade de cupons em cada uma das apurações aqui previstas que serão considerados suplentes para fins de eventual desclassificação.

Se em verificação ficar constatado que todas as regras deste regulamento foram devidamente cumpridas, os participantes serão declarados contemplados na promoção, e receberão o prêmio previsto de acordo com a forma estabelecida neste regulamento.

Após a realização de cada um dos **Sorteios Diários de 1 a 21 (Quadro I)**, realizado em cada uma das lojas participantes, a urna será novamente lacrada a fim de receber os novos cupons do respectivo período de participação até a realização do próximo sorteio diário, desta forma, sempre participam do sorteio todos os cupons recebidos desde o início do referido período de participação até o seu término.

Fica esclarecido que, nas datas previstas para a realização dos **Sorteios Semanais 1 a 3 (Quadro II)**, em 1º (primeiro lugar) será sempre realizada a apuração referente ao sorteio diário e somente depois de finalizada esta apuração é que ocorrerá a apuração do sorteio semanal.

Fica previamente definido que, cada participante, controlado por seu CPF, poderá ser contemplado com cada um dos tipos de prêmios aqui ofertados (vale-compras e motoneta elétrica), uma única vez em todo o período de realização desta promoção.

Em caso de 2ª (segunda) contemplação com o mesmo tipo de prêmio, o cupom sorteado será desclassificado e outro cupom será retirado em seu lugar, até que se identifique um cupom válido.

Durante a apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar da urna ou dos cupons, e a decisão do responsável pela apuração, neste momento, será soberana no sentido de validar os cupons de participação sorteado, o que fará com base no regulamento da Promoção.

Sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração dos participantes contemplados requer, a urna nas quais os cupons se encontrem serão preservadas, permitindo o acesso a ela apenas as pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada, conforme determina o artigo 4º da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da Promoção os empregados da Promotora, pessoas jurídicas, empregados das lojas participantes, da Promosorte Consultoria em Promoções Ltda. e das demais empresas envolvidas com esta Promoção, direta ou indiretamente.

O cumprimento deste item é de responsabilidade da empresa Promotora, a qual disponibilizará uma relação dos funcionários impedidos, que será verificada antes da divulgação do contemplado.

Caso o contemplado pertença a este grupo de pessoas impedidas de participar da Promoção, ele será desclassificado, e em seu lugar será retirado outro cupom.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício /vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O contemplado será comunicado desta condição através de telefone e/ou e-mail, de acordo com os dados que constarem no cupom de participação, visando as providências de entrega do prêmio, em até 3 (três) dias úteis após a respectiva apuração.

Os nomes dos ganhadores serão divulgados nas dependências das lojas participantes, bem como no site [www.megaboxatacado.com.br /aniversario](http://www.megaboxatacado.com.br/ aniversario), no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a respectiva apuração.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue ao participante contemplado, em até 30 (trinta) dias após a divulgação do contemplado.

Fica previamente esclarecido que o contemplado deverá receber a premiação, devendo, para tanto, comprovar tal condição mediante a apresentação do RG e CPF, e ainda assinar um Termo de Recebimento e Quitação do Prêmio.

A Promotora poderá solicitar, a seu critério, o envio de cópia dos documentos acima relacionados.

O contemplado terá prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir do efetivo contato da empresa Promotora, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o sorteado será desclassificado aplicando-se a regra prevista no item "Forma de Apuração", até que se encontre um ganhador válido.

O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado e será entregue em seu respectivo nome, sendo vedada sua transferência e /ou sua conversão em dinheiro.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Na eventualidade de o participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

Caso o prêmio ganho nesta promoção não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da data da divulgação do resultado da promoção, o direito aos prêmios caducará e o valor correspondente será recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção será divulgada através de materiais de comunicação, Internet e através de outros meios a critério da Promotora.

Os participantes serão desclassificados desta Promoção em caso de participações fraudulentas através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições aqui previstas. Para efeito desse item, consideram-se fraudulentas as participações através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; as participações de pessoas não elegíveis conforme critérios

aqui estabelecidos; as participações contrárias aos bons costumes, à ética e à moral.

O Regulamento da promoção estará disponível para consulta no site www.megaboxatacado.com.br/aniversario.

O contemplado poderá, prévia e expressamente autorizar, mediante Termo próprio e individual, e sem quaisquer ônus para qualquer uma das partes, a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, **para divulgação da presente promoção** em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, tele mídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de assinatura do Termo, conforme disposto no item XXVI do Anexo II da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes da PROMOÇÃO deverão ser preliminarmente dirimidas pela Empresa Promotora, e persistindo-as, submetidas à SPA-MF, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas à SPA-MF, visando à sua solução e/ou à aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para divulgação da promoção.

Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante, para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento desta Promoção.

A Promotora declara que a Promoção e a coleta de dados estão em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (L. 13.709/2018) e com o Marco Civil da Internet (L. 12.965/2015) e seu Decreto Regulamentador nº 8.771/16.

Os participantes da promoção, obrigatoriamente com a sua participação, conforme estipulado na promoção, consentem expressamente que a Empresa Promotora e Parceiros de operação por ela indicados, façam o tratamento de dados pessoais exclusivamente de Pessoas Naturais, sempre maiores de 18 (dezoito) anos, nos termos descritos no presente Regulamento e na legislação de privacidade e proteção de dados, apresentados por ocasião da sua participação nesta Ação Promocional, para que estes sejam usados pela Promotora ou parceiros ligados ao desenvolvimento da Campanha, para fins de desenvolvimento e implementação da Ação Promocional, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

A Promotora (e os parceiros, se houver) prezam pela privacidade e proteção de dados das Pessoas Naturais contratantes dos serviços ligados à presente promoção – que são titulares de dados maiores de 18 (dezoito) anos de idade, e utiliza os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à promoção. Ao participar da promoção, o consumidor expressamente concorda com essa operação para os devidos fins.

A Promotora e parceiros, se houver, deverão manter as bases de dados pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término da promoção, de modo a atender eventuais questionamentos e evidenciar a lisura do procedimento da presente promoção. Após o referido período, a Promotora excluirá do seu banco de dados as informações dos consumidores que participaram da promoção, devendo manter em seu poder evidência dessa exclusão.

A Promotora e parceiros, se houver, se obrigam a todos, pelo período de 5 (cinco) anos, com relação ao atendimento de quaisquer direitos de titular exercidos pelo consumidor perante si, em prazo adequado.

O participante fica ciente desde já que a participação na Promoção implica no compartilhamento das suas informações como CPF e informações cadastrais com prestadores de serviços contratados pela Promotora, para divulgação do resultado da promoção e eventual entrega do prêmio.

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de

1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 06/08/2024 às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador TBJ.VKQ.OMJ